



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.956, de 04 de Novembro de 2010.

Projeto de Lei nº 6.143/2010 Autor: Ver. Silvio Camelo

Considera de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública o CENTRO SPORTIVO ALAGOANO – CSA, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ n° 12.183.299/0001-46 com sede à Avenida Cícero de Góes Monteiro n° 2593, Mutange, nesta Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÓ, em 04 de Novembro de 2010.

José Cicero Soares de Almeida Prefeito de Maceió

Es escalation and

Baixado Em: 05/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: